



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 64, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Revoga a Instrução Normativa DREI nº 24, de 4 de junho de 2014.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos II, III e VII, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 6º da Lei nº 8.934, de 1994, de que as Juntas Comerciais subordinam-se, administrativamente, ao governo do respectivo ente federativo e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI; e

CONSIDERANDO a autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa DREI nº 24, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado no âmbito das Juntas Comerciais para o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

**ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS**

*Publicada no D.O.U., de 16 de julho de 2019.*